

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1442020
(relativo ao Processo 384862019)
Código de validação: A7EB29992C

PRIORIDADE: VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM 13/11/2020

A Sua Senhoria o Senhor
ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Nesta.

Em atenção ao resultado do Processo nº 38496/2019, de aquisição de botijões e recargas de gás para as comarcas do Estado do Maranhão, onde a empresa **G A L BENDER – ME** que firmou a Ata de Registro de Preços nº 174/2019, encaminho planilha descritiva do segundo empenho.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 67.856,84 será destinado para atender à justiça de 1º Grau.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP – 2367/2019 e DECISÃO-GP – 7594/2019.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2019** assinada pela empresa **G A L BENDER – ME (CNPJ nº 18.503.525/0001-05)**, resultante do Pregão Eletrônico 79/2019 nos autos do Processo 38.486/2019 , cujo objeto é a aquisição de **botijões e recargas de gás para as comarcas do Estado do Maranhão** foi assinada em 13.11.2019, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/10/2020 13:19 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

